



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO

AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 19/12/2008

Luiz Antonio Soares
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

cria COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL NO 51º FÓRUM
BRASILEIRO DE PREFEITOS, VEREADORES E
ASSESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 18 de dezembro de
2008, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada Comissão de Representação da Câmara Municipal de
Cabedelo/PB, para representar a edilidade no **51º FÓRUM BRASILEIRO DE
PREFEITOS, VEREADORES E ASSESSORES**, que será realizado no período de 25 a 29
de janeiro de 2009, em Recife – PE, promovido pelo IBRAM – Instituto Brasileiro de
Administração Municipal, conforme programa anexo.

Parágrafo único. A Comissão de Representação de que trata o “caput” deste
artigo, será composta de no máximo 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 03
(três) servidores da Câmara Municipal, nomeados, conforme previsto no § 4º, do art. 54, da
Resolução nº 158/2007 (Regimento Interno da Casa).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta dos
recursos orçamentários do Poder Legislativo, garantido a suplementação, se necessária.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira
Lima”, em 19 de dezembro de 2008.

[Assinatura]
JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE

INICIATIVA

MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

[Assinatura]

VISTO